

Gabinete de Apoio ao Presidente

DESPACHO Nº 062/GAP/2009

Assunto:

Delegação de Competências

De acordo com o nº 2, do artigo 69º, do Decreto Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delego no Vereador Álvaro Beijinha o exercício da competência prevista no nº 1, do artigo 157º, do Regime Jurídico da Conservação, Fomento e Exploração dos Recursos Cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável, bem como os princípios reguladores da actividade cinegética, designadamente a presidência do Conselho Cinegético Municipal de Santiago do Cacém.

Da presente delegação de competências deve ser feita a publicação prevista no artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 05 de Novembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

Vitor Proença